

Assembleia Geral Ordinária
a ser realizada em 30/04/2026

Manual de Participação



Neogrid

NEOGRID PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 10.139.870/0001-08
NIRE 42300036510

1. Mensagem da Administração

Prezados Senhores,

Com o objetivo de facilitar e incentivar sua participação, preparamos o presente manual ("Manual de Participação") para a Assembleia Geral Ordinária da Neogrid Participações S.A. ("Companhia" ou "Neogrid"), a ser realizada em 30 de abril de 2026, às 15h30, de modo exclusivamente digital ("Assembleia" ou "AGO"), nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I, da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81/22").

Na forma do § 4º do artigo 5º da Resolução CVM 81/22, a Companhia esclarece que optou por realizar a AGO de forma exclusivamente digital, por acreditar que essa modalidade permite a participação de um número maior de acionistas, sem a necessidade de que estes se desloquem até a sede social da Companhia, incentivando sua participação, além de reduzir os custos para participação e realização do conclave.

O Manual de Participação, alinhado aos princípios e práticas de boa governança corporativa adotados pela Companhia, não dispensa a leitura atenta e completa dos demais documentos relativos à AGO disponíveis na sede social da Companhia, na página de Relação com Investidores da Companhia (ri.neogrid.com) no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Caso os Senhores tenham quaisquer dúvidas quanto à sua participação por meio eletrônico na Assembleia, a Companhia se coloca à disposição para auxiliá-los por meio do e-mail ri@neogrid.com.

Contamos com sua participação.

2. Informações para participação na Assembleia

Data e hora: 30 de abril de 2026, às 15h30.

Local: De modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I, e do artigo 28, § 3º, da Resolução CVM 81/22, nos termos adiante detalhados.

Quórum de instalação: Para a instalação da AGO, será necessária, em primeira convocação, a presença de acionistas representando, pelo menos, 1/4 (um quarto) do capital social da Companhia, segundo artigo 125 da Lei 6.404/76,



conforme alterada ("Lei das S.A."), ou, em segunda convocação, com qualquer presença.

Conforme, artigo 49, parágrafo único, da Resolução CVM 81/22, o boletim de voto à distância deve ser considerado normalmente na hipótese de segunda convocação de assembleia, desde que observados os requisitos previstos na referida norma.

Quórum de deliberação: Nos termos do artigo 129 da Lei das S.A., conforme alterada, as deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco ou abstenções.

Quem poderá participar: Poderão participar da AGO todos os acionistas titulares de ações ordinárias nominativas de emissão da Neogrid, por si ou por representantes legais ou procuradores devidamente constituídos nos termos da legislação em vigor e conforme orientações constantes do presente Manual de Participação.

Como participar: Os acionistas da Companhia poderão participar da AGO por meio de **(i)** plataforma digital a ser disponibilizada pela Companhia para acesso no dia e horário da AGO, conforme a seguir detalhado neste Manual de Participação, ou **(ii)** voto a distância, nos termos da Resolução CVM 81/22.

Documentação necessária:

(A) Plataforma Digital

Para fins de participação por meio de plataforma digital Microsoft Teams, a ser acessada no dia e horário da AGO ("Plataforma Digital"), os acionistas interessados deverão manifestar seu interesse mediante envio dos seguintes documentos para o e-mail ri@neogrid.com **em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até às 15h30 do dia 28 de abril de 2026** ("Cadastro de Participação"):

- (i)** formulário preenchido com as informações indicadas no **Anexo I** ao presente Manual de Participação ("Formulário Cadastral");
- (ii)** os documentos abaixo aplicáveis:
 - (a) Pessoa Física**: cópia do documento de identidade válido com foto, ou, caso aplicável, documento de identidade de seu procurador e a respectiva procuração;
 - (b) Pessoa Jurídica**: cópia do documento de identidade válido com foto do representante legal e cópia dos documentos comprobatórios de representação, incluindo cópia dos atos constitutivos e da ata de eleição dos administradores, bem como, se aplicável, cópia da respectiva procuração;

- (c) **Fundo de Investimentos:** cópia do documento de identidade válido com foto do representante e documentos comprobatórios de representação, incluindo cópia do regulamento do fundo em vigor, do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, e da ata de eleição do administrador ou do gestor, bem como, se aplicável, cópia da respectiva procuração;
- (d) **Participação por Procurador:** o procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 (um) ano, e qualificar-se como acionista ou administrador da Companhia, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ou, ainda, instituição financeira, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das S.A. Os acionistas pessoas jurídicas e fundos de investimento poderão ser representados por seus representantes legais ou por procurador devidamente constituído, de acordo com os atos constitutivos da sociedade, que não precisará ser acionista, administrador da Companhia ou advogado, conforme decisão do Colegiado da CVM no Processo CVM RJ2014/3578, de 04 de novembro de 2014. Deverão ser apresentados, também, os documentos do procurador indicados nos itens (a), (b) ou (c) acima, conforme aplicável, bem como cópia da respectiva procuração.

Nesta AGO, como forma de facilitar a participação na assembleia, a Companhia dispensará o reconhecimento de firma e/ou consularização ou apostilamento dos documentos a serem apresentados pelos acionistas (exceto no caso do boletim de voto a distância, em que é necessário o reconhecimento de firma ou assinatura com e-CPF – Certificado Digital vinculado ao ICP-Brasil).

Verificada a regularidade dos documentos de representação enviados nos termos acima, serão encaminhadas, em até 2 (duas) horas antes do horário de início da AGO, para cada acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) que tenha efetuado o regular Cadastro de Participação, as informações e orientações para acesso à Plataforma Digital, incluindo a senha de acesso. As informações e orientações serão encaminhadas exclusivamente para o endereço de e-mail informado no Formulário Cadastral, independentemente do endereço de e-mail utilizado pelo acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) para remeter os documentos e informações para fins de realização do referido cadastro.

Em caso de necessidade de complementação documental e/ou esclarecimentos adicionais em relação aos documentos enviados para fins do Cadastro de Participação, a Companhia entrará em contato com o acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) para solicitar tal complementação documental e/ou esclarecimentos adicionais em tempo hábil que permita o envio das informações e orientações para acesso à Plataforma Digital no prazo referido acima. Todos os documentos e



informações necessários ao Cadastro de Participação devem ser apresentados **em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de realização da Assembleia.**

Nos termos do artigo 6º, § 3º, da Resolução CVM 81/22, a Companhia esclarece que, caso não seja manifestado interesse pelo acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) em participar da AGO, nos termos acima estabelecidos, ou caso não sejam atendidas as solicitações de complementação documental e/ou esclarecimentos adicionais referidas no parágrafo anterior, de forma a atestar a regularidade do pedido de cadastro e/ou de representação do acionista, **em até 48 horas que antecederem a realização da AGO**, não será possível a participação do acionista na AGO por meio da Plataforma Digital.

A partir do credenciamento, o participante se compromete a **(i)** utilizar o *link* individual única e exclusivamente para participação na Assembleia, **(ii)** não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, o *link* individual a qualquer terceiro, acionista ou não, sendo o referido *link* intransferível, e **(iii)** não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, nem transferir, a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio digital durante a realização da Assembleia.

Todo acionista, representante ou procurador que ingressar na Assembleia por meio digital passará por uma verificação visual a fim de confirmar a regularidade de sua participação. Nesta verificação, será solicitada a exposição do documento de identificação do participante na câmera de seu dispositivo, de modo que a foto e todas as informações do referido documento estejam visíveis e legíveis.

A Companhia solicita, ainda, que o participante mantenha a câmera de seu dispositivo ligada ao longo de toda Assembleia, bem como esteja posicionado em frente de sua câmera, de forma a permanecer visível durante toda a Assembleia. O participante que desligar a câmera ou se ausentar de sua frente poderá ser notificado para que retorne ou religue o dispositivo.

Como forma de otimizar a interação dos presentes, o microfone dos participantes por meio de videoconferência ficará automaticamente silenciado. Os participantes poderão manifestar-se por **(i)** mensagens, a qualquer momento ou **(ii)** áudio, mediante solicitação por mensagem para a liberação oportuna de seu microfone pela mesa da Assembleia.

A Companhia também solicita que, no dia da AGO, os acionistas habilitados acessem a Plataforma Digital com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto para início dos trabalhos, com o objetivo de permitir a validação de acesso e participação de todos os Acionistas que a utilizem. O acesso à AGO não será permitido depois do início dos trabalhos da Assembleia.

Por fim, a Companhia esclarece que não é e não será responsável por quaisquer problemas operacionais ou de conexão do acionista, bem como por quaisquer outros problemas externos à Companhia que possam dificultar ou impossibilitar sua participação na AGO por meio da Plataforma Digital, nos termos das normas legais e regulatórias aplicáveis.

(B) Voto a Distância

Conforme previsto nos artigos 26 e seguintes da Resolução CVM 81/22, os acionistas da Companhia também poderão exercer seu voto na AGO por meio de voto a distância, a ser formalizado em um documento eletrônico denominado *Boletim de Voto a Distância* ("BVD"), cujo modelo está disponibilizado no *website* da Companhia (ri.neogrid.com) e, ainda, nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

O voto a distância, utilizando o BVD, poderá ser de três formas:

- (i) diretamente para a Companhia, por correio eletrônico, no endereço eletrônico indicado abaixo:

E-mail: ri@neogrid.com
A/C Diretoria de Relação com Investidores

- (ii) Por instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para prestadores de serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, a saber:

- a. o custodiante do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central;
- b. a instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, nos termos dos arts. 27 e 34, § 2º, da Lei das S.A., e da regulamentação específica sobre o assunto, caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou
- c. o depositário central no qual as ações estejam depositadas.

As instruções de voto deverão ser recebidas pela Companhia, custodiante, escriturador ou depositário central até 4 (quatro) dias antes da data da AGO, ou seja, **até 26 de abril de 2026 (inclusive)**, conforme previsto no artigo 27 da Resolução CVM 81/22, salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia, escriturador ou depositário central. No caso de envio direto à Companhia, o BVD, devidamente rubricado e assinado, deverá estar acompanhado dos demais documentos indicados no **item 2.(A)(ii)** acima, observado que o BVD deverá contar com reconhecimento de firma ou assinatura com e-CPF – Certificado Digital vinculado ao ICP-Brasil.



Após o prazo para o voto a distância, ou seja, **26 de abril de 2026 (inclusive)**, salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia, escriturador ou depositário central, os acionistas não poderão mais alterar as instruções de voto enviadas, exceto na própria AGO via participação por meio da Plataforma Digital, quando poderão solicitar especificamente para desconsiderar as instruções de voto enviadas por BVD, desde que o façam antes do início das deliberações da AGO.

3. Esclarecimentos Adicionais

FALE COM O RI

Para mais informações, a Diretoria de Relações com Investidores da Neogrid está à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais pelo contato:

Neogrid Participações S.A.

A/C: Relações com Investidores
Sr. Augusto Henrique Fernandes Vilela
E-mail: ri@neogrid.com
Assunto: Participação na AGO 2026

ANEXO I
FORMULÁRIO CADASTRAL

Pessoa Física	
Nome Completo:	
CPF:	
Telefone para contato:	
E-mail para contato:	
Endereço completo:	
Número de ações:	

Pessoa Jurídica / Fundo de Investimentos	
Identificação da Pessoa Jurídica / Fundo de Investimento	
Denominação Social:	
CNPJ:	
Número de ações:	
Identificação do Representante Legal	
Nome Completo:	
CPF:	
Cargo (e.g. Diretor, Procurador, etc)	
Telefone para contato:	
E-mail para contato:	
Endereço completo:	

Procurador	
Identificação do Procurador	
Nome Completo:	
CPF:	
Telefone para contato:	
E-mail para contato:	
Endereço completo:	
Identificação do Representado, se Pessoa Física	
Nome Completo:	
CPF:	
Número de ações:	
Identificação do Representado, se Pessoa Jurídica / Fundo de Investimentos	
Denominação Social:	
CNPJ:	
Número de ações:	

Annual Shareholders Meeting
to be held on 04/30/2026

Participation Manual



Neogrid

NGRD
B3 LISTED NM

IGC B3

IGC-NM B3

ITAG B3

NEOGRID PARTICIPAÇÕES S.A.
Publicly-Held Company
CNPJ No. 10.139.870/0001-08
NIRE 42300036510

1. Message from Management

Dear Sirs,

In order to facilitate and encourage your participation, we have prepared this manual ("Participation Manual") for the Annual Shareholders Meeting of Neogrid Participações S.A. ("Company" or "Neogrid"), to be held on April 30, 2026, at 3:30 p.m., exclusively digitally ("Meeting" or "ASM"), pursuant to article 5, paragraph 2, item I, of CVM Resolution No. 81, of March 29, 2022, as amended ("CVM Resolution 81/22").

Pursuant to paragraph 4 of article 5 of CVM Resolution 81/22, the Company clarifies that it chose to hold the ASM exclusively digitally, as it believes that this modality allows the participation of a larger number of shareholders, without the need for them to travel to the Company's headquarters, encouraging their participation, in addition to reducing the costs for participation and holding the conclave.

The Participation Manual, in line with the principles and practices of good corporate governance adopted by the Company, does not dispense with the careful and complete reading of the other documents related to the ASM available at the Company's headquarters, on the Company's Investor Relations page (ri.neogrid.com) on the website of the Brazilian Securities and Exchange Commission (www.cvm.gov.br) and B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

If you have any doubts regarding your participation in the Meeting by electronic means, the Company is available to assist you through the e-mail ri@neogrid.com.

We count on your participation.

2. Information for participation in the Assembly

Date and time: April 30, 2026, at 3:30 pm.

Location: Exclusively digital, pursuant to article 5, paragraph 2, item I, and article 28, paragraph 3, of CVM Resolution 81/22, as detailed below.

Quorum for the installation: For the installation of the ASM, the presence of shareholders representing at least 1/4 (one quarter) of the Company's capital stock will be required, in the first call, according to article 125 of Law 6,404/76,



as amended ("Brazilian Corporation Law."), or, on second call, with any presence.

Pursuant to article 49, sole paragraph, of CVM Resolution 81/22, the remote voting ballot must be considered normally in the event of a second call for a meeting, provided that the requirements set forth in said rule are observed.

Quorum for resolution: Pursuant to article 129 of the Brazilian Corporation Law, as amended, resolutions will be taken by an absolute majority of votes, and blank votes or abstentions will not be counted.

Who may participate: All shareholders holding registered common shares issued by Neogrid, by themselves or by legal representatives or attorneys-in-fact duly constituted under the terms of the legislation in force and in accordance with the guidelines contained in this Participation Manual, may participate in the ASM.

How to participate: The Company's shareholders may participate in the ASM through (i) a digital platform to be made available by the Company for access on the day and time of the ASM, as detailed in this Participation Manual, or (ii) remote voting, pursuant to CVM Resolution 81/22.

Required documentation:

(A) *Digital Platform*

For the purpose of participation through the Microsoft Teams digital platform, to be accessed on the day and time of the ASM ("Digital Platform"), interested shareholders must express their interest by sending the following documents to the ri@neogrid.com **email within forty-eight (48) hours before the date of the Meeting, that is, until 3:30 pm on April 28, 2026** ("Participation Registration"):

- (i) completed form with the information indicated in **Annex I** to this Participation Manual ("Registration Form");
- (ii) The below applicable documents:
 - (a) **Individual**: copy of the valid identity document with photo, or, if applicable, identity document of his/her attorney and the respective power of attorney;
 - (b) **Legal Entity**: copy of the valid identity document with photo of the legal representative and copy of the documents proving representation, including a copy of the articles of incorporation and the minutes of election of the managers, as well as, if applicable, a copy of the respective power of attorney;

- (c) **Investment Fund:** copy of the valid identity document with photo of the representative and documents proving representation, including a copy of the fund's regulations in force, the bylaws or articles of association of its administrator or manager, as the case may be, and the minutes of election of the administrator or manager, as well as, if applicable, a copy of the respective power of attorney;
- (d) **Participation by Attorney-in-Fact:** the attorney-in-fact must have been constituted for less than one (1) year, and qualify as a shareholder or manager of the Company, a lawyer registered with the Brazilian Bar Association or a financial institution, pursuant to article 126, paragraph 1, of the Brazilian Corporation Law. in accordance with the company's articles of incorporation, that it does not need to be a shareholder, manager of the Company or lawyer, according to the decision of the CVM Board in CVM Case RJ2014/3578, of November 4, 2014. The documents of the attorney-in-fact indicated in items (a), (b) or (c) above, as applicable, as well as a copy of the respective power of attorney, must also be presented.

At this ASM, as a way to facilitate participation in the meeting, the Company will waive the notarization of signature and/or consularization or apostille of the documents to be presented by the shareholders (except in the case of the remote voting ballot, in which it is necessary to authenticate the signature or signature with e-CPF – Digital Certificate linked to ICP-Brasil).

Once the regularity of the representation documents sent under the terms above has been verified, the information and guidelines for accessing the Digital Platform, including the access password, will be forwarded to each shareholder (or their respective attorney-in-fact, as the case may be) who has made the regular Participation Registration. The information and guidance will be forwarded exclusively to the e-mail address informed in the Registration Form, regardless of the e-mail address used by the shareholder (or its respective attorney-in-fact, as the case may be) to send the documents and information for the purpose of carrying out said registration.

In case of need for document complementation and/or additional clarifications in relation to the documents sent for the purposes of the Participation Registration, the Company will contact the shareholder (or its respective attorney-in-fact, as the case may be) to request such document complementation and/or additional clarifications in a timely manner that allows the submission of information and guidelines for access to the Digital Platform within the period referred to above. All documents and information necessary for the Participation Registration must be submitted **up to 48 (forty-eight) hours before the date of the Meeting.**

Pursuant to Article 6, Paragraph 3, of CVM Resolution 81/22, the Company clarifies that, if the shareholder (or its respective attorney-in-fact, as the case



may be) is not expressed interest in participating in the ASM, under the terms set forth above, or if the requests for document complementation and/or additional clarifications referred to in the previous paragraph are not met, in order to attest to the regularity of the request for registration and/or representation of the shareholder, **within 48 hours prior to the ASM**, it will not be possible for the shareholder to participate in the ASM through the Digital Platform.

From the moment of accreditation, the participant undertakes to **(i)** use the individual *link* solely and exclusively to participate in the Meeting, **(ii)** not to transfer or disclose, in whole or in part, the *individual link* to any third party, shareholder or not, and **(iii)** not to record or reproduce, in whole or in part, nor to transfer, to any third party, shareholder or not, the content or any information transmitted by digital means during the Meeting.

Every shareholder, representative or attorney-in-fact who joins the Meeting digitally will undergo a visual check in order to confirm the regularity of their participation. In this verification, the participant's identification document will be asked to be displayed on the camera of their device, so that the photo and all the information on said document are visible and legible.

The Company also requests that the participant keep the camera of his device on throughout the Meeting, as well as be positioned in front of his camera, in order to remain visible throughout the Meeting. The participant who turns off the camera or leaves its front may be notified to return or turn the device back on.

As a way to optimize the interaction of those present, the microphone of the participants through videoconference will be automatically muted. Participants may express themselves by **(i)** messages, at any time or **(ii)** audio, upon request by message for the timely release of their microphone by the Assembly table.

The Company also requests that, on the day of the ASM, qualified shareholders access the Digital Platform at least thirty (30) minutes before the scheduled start time of the work, in order to allow the validation of access and participation of all Shareholders who use it. Access to the ASM will not be allowed after the beginning of the Assembly's work.

Finally, the Company clarifies that it is not and will not be responsible for any operational or shareholder connection problems, as well as for any other problems external to the Company that may hinder or make it impossible for it to participate in the ASM through the Digital Platform, under the terms of the applicable legal and regulatory rules.

(B) Distance Voting

As provided for in articles 26 et seq. of CVM Resolution 81/22, the Company's shareholders may also exercise their vote at the ASM by means of a remote



vote, to be formalized in an electronic document called *Distance Voting Ballot* ("BVD"), the model of which is available on *the Company's* website (ri.neogrid.com) and also on the *websites* of the Brazilian Securities and Exchange Commission (www.cvm.gov.br) and B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Distance voting, using the BVD, can be in three ways:

- (i) directly to the Company, by e-mail, at the e-mail address indicated below:

E-mail: ri@neogrid.com
Attn: Investor Relations Department

- (ii) By instructions for filling out the remote ballot paper for service providers of collection and transmission of instructions for filling out the remote ballot paper, namely:
 - a. the shareholder's custodian, if the shares are deposited in a central depositary;
 - b. the financial institution hired by the Company to provide securities bookkeeping services, pursuant to arts. 27 and 34, paragraph 2, of the Brazilian Corporation Law, and the specific regulations on the subject, if the shares are not deposited in a central depositary; or
 - c. the central depositary in which the shares are deposited.

Voting instructions must be received by the Company, custodian, bookkeeper or central depositary up to four (4) days prior to the date of the ASM, that is, **until April 26, 2026 (inclusive)**, as provided for in article 27 of CVM Resolution 81/22, unless a different deadline is established by its custody agents, bookkeeper or central depositary. In the case of direct submission to the Company, the BVD, duly initialed and signed, must be accompanied by the other documents indicated in **item 2.(A)(ii)** above, noting that the BVD must have a notarized signature or signature with e-CPF – Digital Certificate linked to ICP-Brasil.

After the deadline for remote voting, i.e., **April 26, 2026 (inclusive)**, unless a different deadline is established by their custody agents, bookkeeper or central depositary, shareholders may no longer change the voting instructions sent, except at the ASM itself via participation through the Digital Platform, when they may specifically request to disregard the voting instructions sent by BVD, provided that they do so before the beginning of the ASM's deliberations.

3. Additional Clarifications



CONTACT RI

For more information, Neogrid's Investor Relations Department is available for any additional clarifications by contacting:

Neogrid Participações S.A.

Attn: Investor Relations
Mr. Augusto Henrique Fernandes Vilela
E-mail: ri@neogrid.com
Subject: Participation in the 2026 ASM

ANNEX I
REGISTRATION FORM

Individual	
Full Name:	
CPF:	
Contact phone:	
Contact email:	
Full address:	
Number of shares:	

Legal Entity / Investment Fund	
Identification of the Legal Entity / Investment Fund	
Corporate Name:	
CNPJ:	
Number of shares:	
Identification of the Legal Representative	
Full Name:	
CPF:	
Position (e.g. Director, Attorney, etc.)	
Contact phone:	
Contact email:	
Full address:	

Attorney	
Identification of the Attorney	
Full Name:	
CPF:	
Contact phone:	
Contact email:	
Full address:	
Identification of the Represented, if Individual	
Full Name:	
CPF:	
Number of shares:	
Identification of the Represented, if Legal Entity / Investment Fund	
Corporate Name:	
CNPJ:	
Number of shares:	